PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 014/2026 – PMS/SEMAD DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA OBRIGATÓRIA DOS SERVIDORES APOSENTADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Secretário Municipal de Administração, **WELLINGTON DE SOUZA GALDINO** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral permanente dos servidores públicos aposentados, inativos e pensionistas vinculados ao Município de Santarém;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela regularidade, economicidade e controle dos pagamentos realizados por meio da folha de pagamento municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a obrigatoriedade da realização do procedimento de Prova de Vida para todos os servidores públicos municipais aposentados, inativos e pensionistas do Município de Santarém, pelo extinto IPMS.

Art. 2º - A Prova de Vida deverá ser realizada presencialmente pelo beneficiário junto ao Setor da NTRH da Prefeitura Municipal de Santarém, localizada na Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853, Bairro Jardim Santarém, no período de **01 a 04 de dezembro de 2026.**

Art. 3º – Expedir ofício cópia desta Portaria à Caixa Econômica Federal S/A (Agência Tapajós), instituição financeira responsável pela operacionalização da folha de pagamento do Município, para ciência e vinculação de mensagem informativa às contas dos respectivos aposentados, inativos e pensionistas sobre o dever de comparecimento ao NTRH da Prefeitura no prazo estabelecido no Art. 2º.

Art. 4º - O não comparecimento do aposentado, inativo ou pensionista para a realização da Prova de Vida no período previsto implicará na suspensão imediata do pagamento dos seus proventos ou pensão, até a efetiva realização do procedimento e regularização cadastral junto a Prefeitura Municipal de Santarém.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 002/2025-GAP/PMS

Assinado por 1 pessoa: WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/8ED8-7D23-5615-1B53 e informe o código 8ED8-7D23-5615-1B53